



## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** N.º 096/2023.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BA

**Contratado:** COSTA RIBEIRO SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.638.102/0001-87.

**Objeto:** Contratação de serviços jurídicos especializados de consultoria, auditoria e assessoria em gestão tributária e controle interno, com utilização de técnicas específicas para levantamento, identificação, diagnóstico, cobrança e recuperação de créditos, bem como instauração e autuação de processos administrativos fiscais, prestando suporte in loco, com edição regulatória e emissão de pareceres, com mapeamento de processos e procedimentos do Município de Matina e seus diversos órgãos.

**Valor Global:** R\$33.000,00(tinta e três mil reais).

**Período:** 01 de setembro a 31 de dezembro de 2023.

**Base Legal:** art. 25, inciso II e 13 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c art. 3-A, Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 14.039, de 17 de agosto de 2020.

#### **Dotação Orçamentária:**

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.01.00 – GABINETE DA PREFEITA	2.014 - MANUTENÇÃO DA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	<b>R\$ 33.000,00</b>
ELEMENTO DE DESPESA	<b>3.3.9.0.35.0.0.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>		

**Assinam:** P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso.

P/ COSTA RIBEIRO SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS – Diego Emerson Silva Costa.

Matina – Estado da Bahia, 01 de setembro de 2023.

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
Presidente CPL/PMM

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º. 8.666/1993*